



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
REPESES E SÃO SALVADOR  
Cont. Nº 510 839 185

## **EDITAL**

### **Sessão Pública Ordinária de 28 abril de 2025**

**Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros, Presidente da Assembleia de Freguesia de Repeses e São Salvador**

Torna público, de acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 28 de abril, pelas 20 horas, se realizará na Associação do Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Paradinha, Largo do Rossio, Paradinha, 3510-752 Viseu, a 14ª Sessão Ordinária desta Assembleia de Freguesia, que terá a seguinte ordem de trabalhos:

**A. Período de antes da ordem do dia – com a duração máxima de 30 minutos:**

- Destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a Freguesia.
  - Neste período, cada membro da Assembleia, terá o tempo máximo de 5 minutos, para expor as suas opiniões, podendo, para uma segunda intervenção, dispor de 2 minutos, findos os quais terminará a sua intervenção, nesta parte da sessão.

**B. Ordem de Trabalhos do dia:**

1. Leitura e aprovação da Ata da sessão anterior.
2. Análise da informação financeira da atividade da Junta de Freguesia relativa ao período de 17 de dezembro de 2024 a 23 de abril de 2025 e respetivo Plano Plurianual de Investimentos, conforme o disposto na alínea a) do n.º1 do artº 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Apreciação do Inventário 2024
4. Apreciação, discussão e votação da 1ª Alteração Modificativa
5. Apreciação, discussão e votação das contas de Gerência
  - a) Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

**C. No fim da ordem de trabalhos, será aberto um período de 15 minutos à intervenção do público.**

- a. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.
- b. O uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse local, limita-se a dez minutos tendo depois, para uma segunda intervenção, o tempo de cinco minutos, findo o qual terminará toda a sua intervenção.
- c. O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Freguesia de Repeses e São Salvador, 16 de abril de 2025

**O Presidente da Assembleia de Freguesia**

A handwritten signature in black ink, starting with a large capital 'P' and followed by the name 'Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros' in a cursive script.

**(Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros)**